

ALENQUER	170.027-8	198.291,93	REDENÇÃO	170.059-6	540.174,57	BAIÃO	170.051-0	6.878,86
ALMERIM	170.028-6	847.868,95	RIO MARIA	170.060-0	198.291,93	BANNACH	170.688-8	5.957,31
ALTAMIRA	170.076-6	964.109,05	RONDON PARÁ	170.081-2	239.317,85	BARCARENA	170.052-9	349.816,95
ANAJÁS	170.040-5	116.240,10	RURÓPOLIS	170.030-8	143.590,71	BELÉM	170.001-4	10.468.601,85
ANANINDEUA	170.074-0	3.138.482,66	SALINÓPOLIS	170.091-0	129.915,40	BELTERRA	170.660-8	10.256,51
ANAPU	170.659-4	157.266,02	SALVATERRA	170.102-9	95.727,14	BENEVIDES	170.075-8	120.991,21
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	95.727,14	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	129.915,40	BOM JESUS DO TOCANTINS		
AURORA DO PARÁ	170.271-8	109.402,45	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	82.051,83	BONITO	170.025-1	14.965,48
AVEIRO	170.029-4	136.753,06	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	205.129,59	BRAGANÇA	170.094-4	6.607,75
BAGRE	170.041-3	95.727,14	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	95.727,14	BRASIL NOVO	170.086-3	139.682,77
BAIÃO	170.051-0	123.077,75	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	211.967,24	BRASIL NOVO	170.283-1	23.556,03
BANNACH	170.664-0	102.564,79	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	102.564,79	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	4.162,23
BARCARENA	170.052-9	3.781.222,02	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	341.882,64	BREU BRANCO	170.284-0	57.841,67
BELÉM	170.001-4	14.030.863,64	SANTARÉM	170.038-3	1.442.744,75	BREVES	170.042-1	20.839,35
BELTERRA	170.660-8	116.240,10	SANTARÉM NOVO	170.092-8	75.214,18	BUJARU	170.096-0	10.256,43
BENEVIDES	170.075-8	540.174,57	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	116.240,10	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	195,59
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	109.402,45	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	82.051,83	CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	5.069,80
BONITO	170.094-4	82.051,83	SÃO DOMINGOS			CAMETA	170.053-7	28.061,40
BRAGANCA	170.086-3	239.317,85	ARAGUAIA	170.297-1	109.402,45	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	83.233,53
BRASIL NOVO	170.283-1	123.077,75	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	95.727,14	CAPANEMA	170.084-7	232.064,14
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	88.889,49	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	533.336,92	CAPITÃO POÇO	170.069-3	64.931,31
BREU BRANCO	170.284-0	451.285,09	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	88.889,49	CASTANHAL	170.003-0	786.498,82
BREVES	170.042-1	314.532,03	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	157.266,02	CHAVES	170.043-0	0,00
BUJARU	170.096-0	95.727,14	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	75.214,18	COLARES	170.004-9	5.968,17
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	95.727,14	SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	95.727,14	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	108.795,34
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	109.402,45	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	102.564,79	CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	14.150,26
CAMETÁ	170.053-7	170.941,32	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	150.428,36	CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.086,64
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.305.991,69	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	88.889,49	CURIONÓPOLIS	170.017-0	23.910,76
CAPANEMA	170.084-7	410.259,17	SAPUCAIA	170.672-1	116.240,10	CURRALINHO	170.044-8	1.485,76
CAPITÃO POÇO	170.069-3	143.590,71	SENADOR JOSÉ			CURUA	170.678-0	2.512,73
CASTANHAL	170.003-0	1.121.375,07	PORFÍRIO	170.080-4	129.915,40	CURUÇA	170.005-7	13.284,13
CHAVES	170.043-0	136.753,06	SOURE	170.600-4	109.402,45	DOM ELIZEU	170.083-9	74.536,23
COLARES	170.004-9	82.051,83	TAILÂNDIA	170.099-5	423.934,48	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	28.430,15
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	259.830,81	TERRA ALTA	170.277-7	82.051,83	FARO	170.031-6	67,80
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	102.564,79	TERRA SANTA	170.293-9	88.889,49	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	23.971,79
CUMARU DO NORTE	170.285-8	239.317,85	TOME-AÇU	170.095-2	259.830,81	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	9.931,75
CURIONÓPOLIS	170.017-0	136.753,06	TRACUATEUA	170.685-3	95.727,14	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	53.502,79
CURRALINHO	170.044-8	95.727,14	TRAIRÃO	170.294-7	136.753,06	GURUPA	170.045-6	115,98
CURUÁ	170.678-0	82.051,83	TUCUMÃ	170.064-2	273.506,11	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	42.982,51
CURUÇA	170.005-7	102.564,79	TUCURUI	170.026-0	3.863.273,86	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	20.785,59
DOM ELIZEU	170.083-9	287.181,42	ULIANÓPOLIS	170.280-7	273.506,11	INHANGAPI	170.007-3	9.599,69
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	184.616,63	URUARÁ	170.078-2	266.668,46	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	14.332,07
FARO	170.031-6	116.240,10	VIGIA	170.016-2	136.753,06	IRITUIA	170.070-7	10.791,81
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	177.778,97	VISEU	170.082-0	123.077,75	ITAITUBA	170.032-4	192.107,58
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	95.727,14	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	143.590,71	ITUPIRANGA	170.020-0	41.644,86
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	184.616,63	XINGUARA	170.066-9	471.798,05	JACAREACANGA	170.288-2	4.381,82
GURUPÁ	170.045-6	116.240,10	TOTAL		68.376.528,48	JACUNDA	170.021-9	107.563,93
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	123.077,75	REPASSE DA QUOTA PARTE DO IPVA - PERÍODO: 01 À 31/03/2010			JURUTI	170.033-2	17.321,34
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	150.428,36	NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 95511			LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	168,99
INHANGAPI	170.007-3	88.889,49	PORTARIA Nº 0050, DE 13 DE ABRIL DE 2010.			MÃE DO RIO	170.071-5	53.214,22
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	225.642,54	O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,			MAGALHAES BARATA	170.008-1	1.833,55
IRITUIA	170.070-7	102.564,79	R E S O L V E :			MARABA	170.022-7	1.431.723,33
ITAITUBA	170.032-4	738.466,51	Informar o valor do repasse da Quota Parte do IPVA, em anexo, conforme discriminação abaixo:			MARACANÃ	170.009-0	11.669,51
ITUPIRANGA	170.020-0	177.778,97	IPVA – período: 01 a 31/03/2010			MARAPANIM	170.010-3	14.339,73
JACAREACANGA	170.288-2	246.155,50	Registre-se, publique-se e cumpra-se.			MARITUBA	170.675-6	261.913,52
JACUNDÁ	170.021-9	218.804,89	Vando Vidal de Oliveira Rego			MEDICILÂNDIA	170.077-4	16.463,14
JURUTI	170.033-2	136.753,06	Secretário de Estado da Fazenda			MELGAÇO	170.046-4	0,00
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	88.889,49	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			MOCAJUBA	170.056-1	6.056,92
MÃE DO RIO	170.071-5	136.753,06	DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL			MOJU	170.057-0	36.278,79
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	75.214,18	QUOTA PARTE DO IPVA			MONTE ALEGRE	170.034-0	45.944,40
MARABÁ	170.022-7	4.841.058,22	PERÍODO: 01 a 31/03/2010			MUANA	170.105-3	1.411,08
MARACANÃ	170.009-0	95.727,14				NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	3.048,69
MARAPANIM	170.010-3	95.727,14				NOVA IPIXUNA	170.666-7	33.247,07
MARITUBA	170.675-6	601.713,45				NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	21.264,23
MEDICILÂNDIA	170.077-4	150.428,36				NOVO PROGRESSO	170.289-0	24.874,20
MELGAÇO	170.046-4	102.564,79				NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	79.734,99
MOCAJUBA	170.056-1	95.727,14				ÖBIDOS	170.035-9	25.816,47
MOJU	170.057-0	246.155,50				OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	32,00
MONTE ALEGRE	170.034-0	287.181,42						
MUANÁ	170.105-3	109.402,45						
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	102.564,79						
NOVA IPIXUNA	170.666-7	95.727,14						
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	82.051,83						
NOVO PROGRESSO	170.289-0	335.044,99						
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	232.480,20						
ÖBIDOS	170.035-9	218.804,89						
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	102.564,79						
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.811.978,00						
OUREM	170.093-6	88.889,49						
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	177.778,97						
PACAJÁS	170.018-9	191.454,28						
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	95.727,14						
PARAGOMINAS	170.068-5	991.459,66						
PARAUAPEBAS	170.019-7	7.931.677,30						
PAU D'ARCO	170.296-3	95.727,14						
PEIXE-BOI	170.088-0	82.051,83						
PIÇARRA	170.670-5	129.915,40						
PLACAS	170.661-6	116.240,10						
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	102.564,79						
PORTEL	170.048-0	314.532,03						
PORTO DE MOZ	170.079-0	157.266,02						
PRAINHA	170.037-5	150.428,36						
PRIMAVERA	170.089-8	82.051,83						
QUATIPURU	170.680-2	82.051,83						